



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



## ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2014  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014

SEGUNDO ADITIVO ao Contrato de nº 031/2014 celebrado em 07/05/2014 entre o MUNICÍPIO DE MARIPÁ e JOÃO M. PENNA NETO & CIA LTDA. - ME, para os fins que especifica:

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.583.571/001-02, com sede administrativa na Rua Luís de Camões nº 437 na cidade de Maripá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Anderson Bento Maria**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade/RG. nº 6.466.955-9, e inscrita no CPF/MF nº 955.152.839-53 e domiciliado neste Município e **JOÃO M. PENNA NETO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.473.933/0001-48, estabelecida na Rua Bandeirantes, nº 1712 – Sala, Centro, Município de Guairá, Estado do Paraná, CEP 85.980-000 neste ato representado por seu sócio remanescente, Senhor **João Macedo Penna Neto**, portador da Cédula de Identidade nº 4.765.099 SSP- SP e do CPF/MF nº 288.087.546-34, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, 1712, Município de Guairá, Estado do Paraná, CEP 85.980-000, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever **Prazos de Execução, Vigência e Valor** do Contrato nº 031/2014 que tem como objeto “à realizar auditoria das AIH's (Autorização de Internamento Hospitalar)/ Prontuários Médicos de pacientes hospitalizados em tratamento médico no Hospital conveniado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Maripá PR.” (Processo de Licitação n.º 066/2014 – Pregão Presencial n.º 034/2014).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

O presente termo aditivo altera:

**Parágrafo Primeiro:** Prazo de Execução do objeto contratado em mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07/05/2016, passando de agora em diante ter como **prazo final de Execução dia 07 de maio de 2017.**

**Parágrafo Segundo:** Prazo de Vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07/05/2016, passando de agora em diante ter como **prazo final de vigência dia 07 de maio de 2017.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em razão da prorrogação do prazo contratual o valor Contratual de que trata a Cláusula Terceira do contrato original, sofre alteração sendo:



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



**Parágrafo Primeiro:** O Valor Global do referido aditivo é de R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais), com valor mensal de R\$ 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais).

**Parágrafo Segundo:** O Valor Global atual do Contrato passa a ser de R\$ 100.080,00 (Cem mil e oitenta reais).

**Parágrafo Terceiro:** A despesa para custeio do presente Aditivo ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária.

**02 – Executivo Municipal**

**011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0013.2048 – Ações e Serviços Públicos de Saúde.

3.3.90.39.50.99 – Demais Desp. c/ Ser. Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Fonte: 000

## CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBRIGAÇÃO COM A SEGURIDADE SOCIAL

O presente Termo Aditivo tem por embasamento legal, as disposições previstas na Cláusula Quarta do Contrato original.

Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN, sob n.º 7EBE.5EF1.2E34.31D9, emitida em 29/12/2015, com validade até 26/06/2016, e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º 2016040503384119737001 emitida em 05/04/2016, com validade até 04/05/2016.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.


E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maripá PR, 18 de abril de 2016.

  
**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
Anderson Bento Maria  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**JOÃO M. PENNA NETO & CIA LTDA. ME**  
João Macedo Penna Neto  
Sócio  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: ANITA RÜDIGER JORDAN  
CPF n.º \_\_\_\_\_  
Diretora do Departamento  
Compras e Patrimônio  
CPF 042.751.829-60

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_